



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI Nº 1484/2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica”.

O povo do Município de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção das atividades de Subvenção Social ao **Lar São José**, do Município de Piranga/MG. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.003 SETOR DE PROG. ESP. E BEN. EVENTUAIS	13.392.0316 - 2.405 Subvenção Social ao Lar São José	3.3.90.43.00 – Subvenção Social Fonte 1500000	R\$ 100.000,00
TOTAL →			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

1



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.008.001 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.122.1000- 2.226 Manut. Convênio Lar São José	4.4.50.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte - 1500000	R\$ 100.000,00
TOTAL →			R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei nº 1.466/2025 Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 5º da Lei Orçamentária 1.465/2025, e suas alterações, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.449/2025 e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba/MG, 30 de junho de 2026.

Fábio Vasconcelos

Prefeito Municipal

